



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.086/17

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$785.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.13.02.01 Obrigações Patronais – conta 124 - CA 110-0000

Fonte 1 a Suplementar – R\$ 5.000,00

3.1.90.36.02.01 Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 144 - CA 110-0000

Fonte 1 a Suplementar – R\$ 6.000,00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.006 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.91.02.02 Sentenças Judiciais – conta 271 - CA 110-0000

Fonte 1 a Suplementar – R\$ 7.000,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

154520008.2.010 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.13.02.03 Obrigações Patronais – conta 2064 - CA 110-0000

Fonte 1 a Suplementar – R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

154520011.2.119 MANUT. DO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1160 - CA 100-0063
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2486 - CA 300-0001
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 50.000,00

3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 3658 - CA 300-0049
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 120.000,00

3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2476 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 110.000,00

3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 2478 – CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 20.000,00

3.1.90.36.02.05 Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 2480 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 7.000,00

103010037.2.057 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 735 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 92.000,00

103010037.2.058 MANUT. PROG. AGENTE COMUN. DE SAÚDE-PACS
3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1920 - CA 300-0040
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 10.000,00

103020017.2.011 TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAL
3.3.70.41.02.05 Contribuições – conta 791 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 5.000,00

103020017.2.120 PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 1500 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 23.000,00

103020038.2.067 TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1928 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 28.000,00

3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 796 - CA 300-0025
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 802 – CA 300-0025
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 200.000,00

103050032.2.018 MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 840 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 18.000,00

3.1.90.13.02.05 Obrigações Patronais – conta 844 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 10.000,00

SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 MANUT. SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.02.08 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 979 - CA 510-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 18.000,00

3.3.90.30.02.08 Material de Consumo – conta 995 – CA 510-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 15.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 785.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.02.02 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 185 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 10.000,00

3.1.90.13.02.02 Obrigações Patronais – conta 195 - CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 37.000,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO
3.1.90.11.02.03 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 280 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 36.000,00

3.1.90.13.02.03 Obrigações Patronais – conta 290 - CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 15.000,00

154520008.2.010 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.03 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2063 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 57.000,00

154520011.1.007 AMPL. REDE E MELHORIA SIST. ILUM. PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – conta 353 – CA 100-0063
Fonte 1 a Anular – R\$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 2488 – CA 300-0001
Fonte 5 a Anular – R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 2490 – CA 300-0001
Fonte 5 a Anular – R\$ 20.000,00

103010037.2.017 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.1.90.13.02.05 Obrigações Patronais – conta 745 - CA 310-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 12.000,00

103010037.2.058 MANUT. PROG. AGENTE COMUN. DE SAÚDE-PACS
3.1.90.13.02.05 Obrigações Patronais – conta 1921 - CA 310-0040
Fonte 5 a Anular – R\$ 10.000,00

103020038.2.067 TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.1.90.13.02.05 Obrigações Patronais – conta 1929 - CA 310-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 14.000,00

103040032.2.068 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.02.05 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2507 – CA 310-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 6.000,00

SEC. MUN. ESPORTES

278120019.2.019 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ESPORTES
3.1.90.11.02.06 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 852 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 40.000,00

3.1.90.13.02.06 Obrigações Patronais – conta 862 - CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 35.000,00

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 MANUT. DA SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.11.02.07 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 912 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.02.07 Obrigações Patronais – conta 923 - CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 3.000,00

SEC. MUN. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060026.2.026 MANUT. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.02.09 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1035 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 13.000,00

SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

113330042.2.110 MANUT. DA SEC. MUN. GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

3.1.90.11.02.12 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1316 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 45.000,00

3.1.90.13.02.12 Obrigações Patronais – conta 1327 - CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 13.000,00

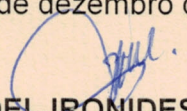
TOTAL A ANULAR – R\$ 431.000,00

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 120.000,00

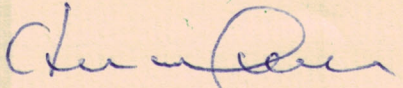
A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 234.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 5 de dezembro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito